



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

DATA: 27.08.15

ABERT: 15.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 054/2015

Protocolo Interno nº <u>142</u> / 2015
em <u>24</u> / agosto de 2015
<i>Gilvane Dupski</i> Funcionária

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 20/08/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravagio e São Sebastião, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

Esta obra corresponde ao saldo da pavimentação dos trechos acima citados, os quais já tiveram seu início em 2014 e que teve o seu contrato rescindido por abandono por parte da empreiteira anteriormente contratada. Com esta nova licitação pretendemos concluir o projeto aprovado pela SEAB.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarrificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB e do Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

O prazo máximo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,

— André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **Pavimentação com Pedras Irregulares**

Local: **Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Caravagio - "Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio" e Acesso a Comunidade de São Sebastião - "Águas do Lambedor até comunidade de São Sebastião";**
Coronel Vivida - Paraná

1) Acesso a Comunidade de Caravagio - "Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio"

Trecho localizado na Comunidade de Caravagio, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.390,00m (um mil trezentos e noventa metros), totalizando uma área a pavimentar de 8.340,00m² (oito mil trezentos e quarenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.780,00m (dois mil setecentos e oitenta metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

1.1) Esc. Carga e transp. 2a. Catr. 3000-4000m - colchão de argila	1.501,20 m ³
1.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico	8.340,00 m ²
1.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	2.780,00 m
1.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	8.340,00 m ²
1.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunto)	8.340,00 m ²
1.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	1.390,00 m ²
1.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm	556,00 m ²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até Comunidade de São Sebastião”

Trecho localizado na Comunidade de São Sebastião, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 2.610,00m (dois mil seiscentos e dez metros), divididos em 2 trechos, sendo que a área restante a pavimentar corresponde a 1.460,90 (um mil quatrocentos e sessenta e noventa metros) totalizando 8.765,40m² (oito mil setecentos e sessenta e cinco e quarenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.921,80m (dois mil novecentos e vinte e um e oitenta metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico na extensão total do projeto ou seja 2.610,00m (dois mil seiscentos e dez metros) em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das duas laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

2.1) Colchão de argila para pavimento poliédrico	8.765,40 m ²
2.2) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	2.921,80 m
2.3) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	8.765,40 m ²
2.4) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	8.765,40 m ²
2.5) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	1.460,90 m ²
2.6) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm	1.044,00 m ²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 18 de Agosto de 2015


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea 18.913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Nº do contrato 0-0 /

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
10	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
11	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
12	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
13	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
14	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
15	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
16	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
20	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
21	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
22	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
23	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
24	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
25	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
26	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
TOT. (%)	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00
REPASSE	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	46.757,72
C.P. R\$																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	31.171,81	46.757,72



18-ago-15 Data

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Prom./Propon. pelos itens:

EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CRETA 18.913 D/PR

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Município pelos itens:

R\$ 389.647,63

ORÇAMENTO

30,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Nº do contrato: 0-0 / ART de Orçamento N°

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
10	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio						
11	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.340,00	1,78	14.845,20		53260-DER
12	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	8,03	22.323,40		53520-DER
13	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	8.340,00	17,68	147.451,20		52145-DER
14	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.340,00	0,37	3.085,80		53270-DER
15	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.390,00	1,22	1.695,80		57510-DER
16	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	556,00	0,74	411,44		80035-DER
20	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião						
21	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.765,40	1,78	15.602,41		53260-DER
22	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.921,80	8,03	23.462,05		53520-DER
23	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	8.765,40	17,68	154.972,27		52145-DER
24	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.765,40	0,37	3.243,20		53270-DER
25	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.460,90	1,22	1.782,30		57510-DER
26	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	1.044,00	0,74	772,66		80035-DER
					TOTAL	389.647,63	

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município: _____ Data: 18-ago-15

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. _____ Data: _____

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 36 913 D/PH

CF F

* Obs
 Contrapartida exclusivamente financeira
 Exclusivamente repasse/subsídio

Contrapartida exclusivamente física
 Exclusivamente outras fontes



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

Empreendimento PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES [

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
10	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio								
11	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.340,00	14.845,20				14.845,20	3,81
12	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	22.323,40				22.323,40	5,73
13	Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrio	m²	8.340,00	147.451,20				147.451,20	37,84
14	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.340,00	3.085,80				3.085,80	0,79
15	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.390,00	1.695,80				1.695,80	0,44
16	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	556,00	411,44				411,44	0,11
20	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião								
21	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.765,40	15.602,41				15.602,41	4,00
22	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.921,80	23.462,05				23.462,05	6,02
23	Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrio	m²	8.765,40	154.972,27				154.972,27	39,77
24	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.765,40	3.243,20				3.243,20	0,83
25	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.460,90	1.782,30				1.782,30	0,46
26	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	1.044,00	772,56				772,56	0,20
				TOTAIS	389.647,63			389.647,63	100,00

do Investimento.

e a CP compõe

100,0%

18-ago-15

Data

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São Sebastião "Águas do Lamedor até comunidade de São Sebastião"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 04' 22.48" S
 LONGITUDE > 52° 34' 44.99" O

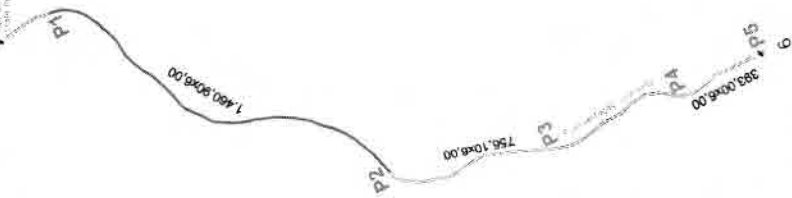
P2: LATITUDE > 26° 05' 07.11" S
 LONGITUDE > 52° 34' 59.39" O

P3: LATITUDE > 26° 05' 28.70" S
 LONGITUDE > 52° 34' 53.80" O

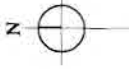
P4: LATITUDE > 26° 05' 41.86" S
 LONGITUDE > 52° 34' 44.17" O

P5: LATITUDE > 26° 05' 50.75" S
 LONGITUDE > 52° 34' 37.48" O

Área a pavimentar: 1.460,90 x 6,00 = 8.765,40 m²



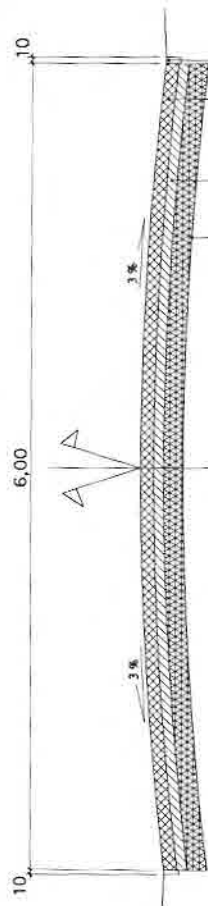
LOCALIZAÇÃO
 5 / 10m



PLANTIO DE ERVA CIDREIRA

- ▨ PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM PEDRA
- 1.460,90 x 6,00 = 8.765,40m²

SITUAÇÃO
 5 / 10m



PERFIL TRANSVERSAL
 5 / 10m

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DEPENDERÁ DA VIABILIDADE TÉCNICA, DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE INDICATIVA E DE PROVAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO	PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA
PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	AGOSTO/2015
PROJETA	PERFIL TRANSVERSAL	SERIAL
PROJETA	SITUAÇÃO	DOUGLAS
PROJETA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	01/02
ELABORADO POR: Euclides Luiz Weiss Prof.º Civil - CREA - 10911-009		



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio "Final da Serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 00' 53.62" S LONGITUDE > 52° 33' 49.81" O
 P2: LATITUDE > 26° 01' 04.02" S LONGITUDE > 52° 33' 44.37" O
 P3: LATITUDE > 26° 01' 20.57" S LONGITUDE > 52° 33' 49.31" O
 P4: LATITUDE > 26° 01' 34.59" S LONGITUDE > 52° 33' 43.73" O

Área a pavimentar: 1.390,00 x 6,00 = 8.340,00 m²



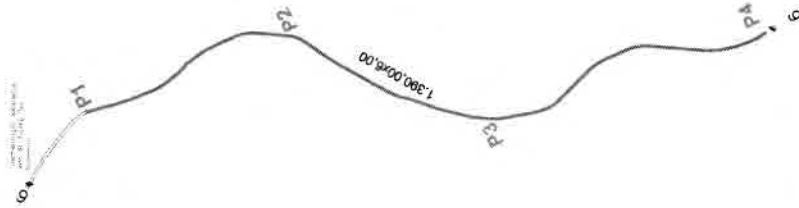
LOCALIZAÇÃO
1 / Escala

PLANTIO DE ERVA CIDREIRA

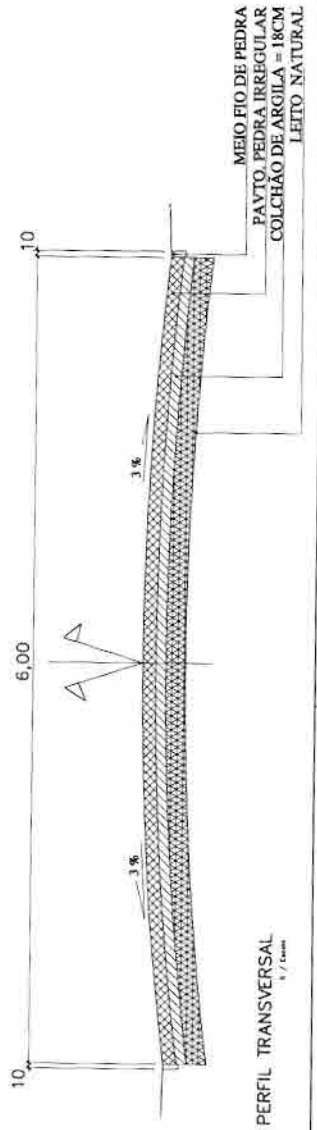
1390,00x2x0,20 = 556,00m²

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM PEDRA

1.284,90 x 6,00 = 7.709,40m²



SITUAÇÃO
1 / Escala



PERFIL TRANSVERSAL
1 / Escala

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
DATA:	AGOSTO/2015
PROJETO:	PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
PROJETADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PROJETO:	PROJETO TRANSVERSAL
SITUAÇÃO:	LOCALIZAÇÃO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	
PROJETADE:	Eucledes Luiz Weiss
DATA:	02/10/2015





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 608/2015

PROTOCOLO Nº 142/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada


- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 054/2015, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio a São Sebastião. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 127/2015

PROTOCOLO Nº 142/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 26.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	4256

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 354/2015

Protocolo interno n° 142/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

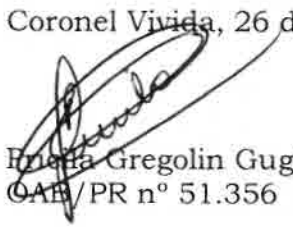
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, I, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício n° 127/2015, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 130/2015

PROTOCOLO Nº 142/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 26.08.2015.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NOS ACESSOS A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO**, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir :**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS TRECHOS DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E DE SÃO SEBASTIÃO", de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.	389.647,63

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de



trabalho na comunidade de Caravagio e outra na comunidade de São Sebastião.

2.1.4 – O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificarão do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas. Este trecho já foi alvo de licitação em 2013 e teve parte já executado até o final de 2014 e logo em seguida a obra foi paralisada pela contratada. Após a rescisão do contrato estamos instaurando esta nova licitação para conclusão da metragem restante para complementar o total projetado e pactuado com a SEAB através de convênio.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.



4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.



6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta



de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O atestado de capacidade técnico profissional deverá vir acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:



7.1.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 38.964,76 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, **neste caso sendo habilitadas sob condição.**

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

d) As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

e) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos na alínea "c", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

g) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.



7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:
 - preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, considerando o preço máximo de R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;
 - O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de



preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências



contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A**



ESTE PROCESSO.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses mais o prazo de execução.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a SEAB encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a SEAB receber à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS** e Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS**.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a



ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	4256

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da



utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

Tomada de Preços nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

Tomada de Preços nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

Tomada de Preços nº XX/2015

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

Tomada de Preços nº XX/2015

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

Tomada de Preços nº XX/2015

PROJETO EXECUTIVO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2015**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº xx/2015.

_____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

Tomada de Preços nº XX/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a SEAB, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a SEAB encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a SEAB receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	4256

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

78



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses mais o prazo de execução, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

Tomada de Preços nº XX/2015

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2015.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

[OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA].

76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

Tomada de Preços nº XX/2015

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 355/2015

Protocolo Interno n. 142/2015

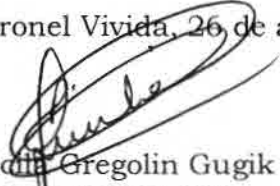
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 622/2015

PROTOCOLO Nº 142/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.08.2015.

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6167 B1, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HO- MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUO- DOSTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEQUENTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu- ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in- fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, exceto de chivas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devida a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pé- soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 12.54.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu- ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficien- te no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamen- tos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate- rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para- ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilh Benschel, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CECMP nº 93.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu manda- to e funções, senhor MAURO CESAR CENGI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 934.72K.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e An. Iguaçu s/nº, desmembrado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN- TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.226.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saude do Iguaçu (PR) Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representado legalmente por Thelmo Bignli Colletti portador do CPF Nº 09K.166;249-26 e do RG nº 9.981.007-6 desmem- brado CONTRATADA, ficando
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con- trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamenta- ção no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período aplica-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas- sa ter seu valor total de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re- ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENGI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 012/2015 - Pregão Presencial Nº 149/2014 - Con- tratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ELTROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con- tratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri- ta no CNPJ sob nº 09.604.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos na setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE- TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao edital nº 01/2014 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e acréscimo dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atensão Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103010015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAIKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al- bino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borlani Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT- KD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associa- dos, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual- quer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015,
Raquel Borlani Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 003/2014
SÍNTESE: homologação inscrição de candidato abaixo rotacionado para a realização do concurso público para o provimento de vagas dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Summann Fomera dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Wlton Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições locais e em função do item 5.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR e INSERIR na candidatura abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01-PROFSSIONAL
CARGO: Intelectual
Nº INSCRIÇÃO: 017
NOME: Alvaro Summann Fomera dos Santos
CPF: 060.907.109-82
1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Summann Fomera dos Santos
Presidente Municipal
Wlton Mendes
Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das pedidas de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Frank Ariel Schiavini Presidente 030.289.008-03 8.301.548-9
Luiz Carlos Mendes Membro 055.016.318-16 8.735.716-2
Cláudio de Aguiar Mendes Membro 737.376.728-06 8.170.481-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora VERIANADO DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O proponente, sua representante ou mandatária, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Adriano Antonio Aziliero Presidente 472.871.399-30 5.534.748-00R
Drauziane Cristina Shekazzou Membro Titulo 041.033.718-06 8.507.764-8PR
Fernando de Quadros Abati Membro Titulo 042.543.189-16 15.178.161-6PR
Cláudio de Aguiar Mendes Membro Titulo 041.346.448-16 8.213.925-8PR
Isana Roberto Schmidt Membro Titulo 050.888.349-27 8.407.875-8PR
Thelmo Daryane de Rêgo Secretária 084.821.428-40 126.720-3PR
Francisley Felina Menezes de Silva Membro Suplente 042.764.750-28 15.891.721-3PR
Edilson Schiavini Membro Suplente 107.880.448-23 5.777.871-8PR
Sílvia Maria Membro Suplente 024.144.008-23 8.457.426-9PR
Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, pautas e demais documentos de licitação.
Art. 3º No caso de faltar de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo deverá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito de licitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.660/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHIAVINI, portadora do CPF nº 050.868.269-47, para desempenhar a função de suplente da Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe auxiliar a função de Proponente nas seguintes datas, devendo isso constar no planejamento licitatório.
§ 1º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A proponente, sua representante ou mandatária, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.265

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN- TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FOMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU- RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte aos Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e do Resolução/PND/CD nº. 638/2009; Resolução/CD/PND nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/PND nº 28, de 17 de junho de 2013, sua modificação Lei Federal nº 8.660/03, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cumprimento estará sujeito aos períodos de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Espírito dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor- mações (46)-2245-1100, Honório Serpa, 06 de janeiro de 2015.
ESTANISLAU ARAÚJO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li- citações.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornévil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 03559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

ANALISADOS todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.016,23

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 362.016,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

ANALISADOS todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	5,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMADLHNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.895.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO, Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Diga de Fatima Marias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Gilvane Dracoli	Membro Efetivo	041.248.449-16	9.213.823-8/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10872067-3/PR
Frandelene Fatima Mercendes de Silve	Membro Suplente	042.264.729-39	6.991.742-9/PR
Silvini Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	6.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes a ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSICP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná se garante na autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NOS ACESSOS A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO**, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 15 de setembro de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir :**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS TRECHOS DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E DE SÃO SEBASTIÃO", de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.	389.647,63

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de



trabalho na comunidade de Caravagio e outra na comunidade de São Sebastião.

2.1.4 - O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas. Este trecho já foi alvo de licitação em 2013 e teve parte já executado até o final de 2014 e logo em seguida a obra foi paralisada pela contratada. Após a rescisão do contrato estamos instaurando esta nova licitação para conclusão da metragem restante para complementar o total projetado e pactuado com a SEAB através de convênio.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.



4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.



6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - a.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O atestado de capacidade técnico profissional deverá vir acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 14/09/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

- i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:



7.1.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 38.964,76 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

- a. no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, **neste caso sendo habilitadas sob condição.**
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- d) As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- e) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos na alínea "c", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.
- g) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.



7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:
 - preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, considerando o preço máximo de R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;
 - O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de



preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências



contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A**



ESTE PROCESSO.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses mais o prazo de execução.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a SEAB encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a SEAB receber à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS** e Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS**.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a



ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	4256

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da



utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 09/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 09/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

Tomada de Preços nº 09/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente

97



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 09/2015

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

Tomada de Preços nº 09/2015

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Handwritten mark or signature.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

Tomada de Preços nº 09/2015

PROJETO EXECUTIVO

9/



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 09/2015**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2015.

_____, de _____ de 2015.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente

87



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

Tomada de Preços nº 09/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 09/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 09/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a SEAB, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a SEAB encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do MUNICÍPIO, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a SEAB receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	4256

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a

77



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses mais o prazo de execução, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

Tomada de Preços nº 09/2015

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2015.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

Tomada de Preços nº 09/2015

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63 .Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE


Protocolo **73118/2015**
 Título Publicação TP 09/2015 PAVIMENTAÇÃO
 Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
 Depositário GILVANE DRAPSKI
 E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
 Enviada em 27/08/2015 11:32

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades


 Prefeituras

 CORONEL VIVIDA

 Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação TP 09-2015 PAVIMENTAÇÃO.pdf
5,18 KB

Data de publicação

 28/08/2015 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/08/15
11:33



Nº da Edição do
Diário: 9525

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 052/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-04-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011.

RE S O L U E
Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-04-2011, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovada no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 20 HORAS

Nome	Classif.	Data
LEONORA DIERINGES	25ª	
JOSIANE REGINA CORREIA	26ª	

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados depositar-se-á no seguinte endereço eletrônico: ANUP/DIREM/CORR.BR, Edição do dia 28/08/15, respectivamente, conforme Lei Municipal nº 1.307, de 24/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta de licitação do Contrato 0412.321.91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE PAC 2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - CIDADES LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:35 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.usadadivida.org.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Termo de rescisão ao Contrato nº 139/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA ME. CNPJ nº 13.245.005/0001-51. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 139/2014 a partir de 19 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAJÓ E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) h do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitação do município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 189.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:35 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331, Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO - EDITAL N.º 3/2015
PROCESSO Nº 577/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela portaria nº 119/2015 de 24 de agosto de 2015, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulick, torna público que está promovendo LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração do município de Mariópolis, segundo prévia avaliação, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura, no município de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 1 de Setembro de 2015 até o dia 15 de Setembro de 2015, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. O início do leilão público, será às 10:00 (DEZ) horas do dia 16 de SETEMBRO de 2015, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua vinte e dois, 272, bairro centro, no município de Mariópolis, estado do Paraná. Caso algum lote não seja leilado na primeira data fica agendada do mesmo já a segunda data do leilão que será às 10:00 (DEZ) horas do dia 23 de SETEMBRO de 2015, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua vinte e dois, 272, bairro centro, no município de Mariópolis, estado do Paraná. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, e/ou no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no horário normal de expediente. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através dos números (046) 3226-8100. Mariópolis 27 de Agosto de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulick - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.usadadivida.org.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2015 Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação PRO-CESSO Nº 309/2015 - Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze (2015), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses, nome no mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, que subscrivem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e sete (27) de agosto de 2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de material de expediente que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Mariópolis. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e do documento de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta o seguinte proponente:
J. Franciosi & Cia Ltda, CNPJ nº 10.442.792/0001-08, inscrição estadual nº 9045994764, neste ato representada por Nelson Franciosi;
Rosane Chernet Alves & Cia Ltda, CNPJ nº 09.004.335/0001-52, inscrição estadual nº 9041965537, neste ato representada por Marcos Roberto Schneider;
Belinski e Souza Ltda, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 9040462993, neste ato representada por Paulo Rodrigo de Souza;
Dirlei Aparecida Pagnocelli Barreto - ME, CNPJ nº 07.796.889/0001-04, inscrição estadual nº 90356150871, sem representante;
HC Suprimentos Ltda - ME, CNPJ nº 17.951.624/0001-97, inscrição estadual nº 2370004713, sem representante;
Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, sem representante;
Insistiu-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME ou EPP conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. Os representantes das empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do proponente habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, leigo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato: Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro - Representante: Nelson Franciosi - Marcos Roberto Schneider - Paulo Rodrigo de Souza



EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015
PROCESSO Nº 114/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Anderson Brasilier, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.512.148-15 e RG sob nº 892.485, residente e domiciliado nesta cidade, e
CONTRATADA: EMERSON BASSI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.198.002/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1250, sala 01, bairro Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.860-000, neste ato legalmente representada por Emerson Bassi, RG nº 6.512.708-3 e CPF nº 971.292.726-5.
OBJETO: O presente Contrato de Fomento de Materiais tem como Objeto a (Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Filtros e Óleos para Máquinas).
RECURSOS:
2.055.396,30 - 1000 - 44/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.055.396,30 - 1000 - 506/2014 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO
2.018.339,30 - 1000 - 140/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
2.050.390,30 - 1000 - 446/2014 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. 2.037.339,30 - 1000 - 354/2014 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO
AMADOR 2.061.339,30 - 1000 - 558/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÂNSIT 2.025.339,30 - 1000 - 220/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%.
VALOR: R\$ 110.324,97 (Cento e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão negativa de INSS, FGTS e Cessão do Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.155, de 27 de agosto de 2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.186, de 26 agosto de 2015, que institui o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/AB, devido aos servidores públicos municipais, enquadrados pela Lei.
O Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado PMAQ/AB, criado na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Saúde, através da Lei Municipal nº 1.186, de 26 de agosto de 2015, a ser concedido mediante regular avaliação de desempenho, conforme Anexo I, através do monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual dos servidores e atuação institucional das unidades integrantes do Programa.
Art. 2º O pagamento do prêmio ao servidor deverá observar o resultado da classificação obtida na avaliação externa de desempenho, de que trata o § 1º deste artigo, mediante os seguintes critérios:
I - Para que o servidor tenha direito ao recebimento dos valores previstos na Lei, a equipe que o mesmo integra, deverá estar classificada na avaliação externa com conceito "bom" ou "ótimo";
II - O servidor deverá atingir 100% das metas previstas no Anexo I;
§ 1º - Os servidores do Departamento Municipal de Saúde, responsáveis pela gestão e monitoramento do PMAQ/AB analisarão trimestralmente a participação dos profissionais e do cumprimento das metas através de formulário próprio, que deverá ser repassado para os gestores do Fundo Municipal de Saúde, até o 10º dia do mês seguinte.
§ 2º - Os gestores do Fundo Municipal de Saúde, deverão fazer o repasse financeiro para os profissionais, através de crédito em folha de pagamento do servidor.
§ 3º - Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata este Decreto, não haverá a transferência, nem o título de antecipação, aos profissionais e unidades;
§ 4º - Deverão ser observadas, além das disposições deste Decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes.
§ 5º - O Departamento Municipal de Saúde informará relatório trimestral à Divisão de Recursos Humanos do Município, informando o nome, cargo e o valor de cada uma parte, a ser creditada na folha de pagamento de cada profissional. Realização do prêmio, conforme resultado obtido na avaliação de desempenho.
Art. 3º Somente será devido o prêmio aos servidores, durante o período que:
I - estiverem desenvolvendo as atividades previstas no Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ/AB, vinculados à equipe verificada;
II - o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos devidos ao Fundo Municipal de Saúde, para as finalidades previstas nesta Lei.
Art. 4º O presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não sendo devido nas seguintes hipóteses de:
I - licença prêmio;
II - licença maternidade;
III - licença sem vencimentos;
IV - ter sido qualquer tipo de falta injustificada dentro do período do trimestre avaliado;
V - licença para tratamento de saúde, por período superior a 15 (quinze) dias;
VI - tenha sofrido qualquer tipo de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único: A parcela perdida pelo servidor, na hipótese prevista nesta Lei e nos casos de afastamento das atividades em qualquer circunstância, não será revertida nem rateada entre os demais participantes do programa vinculados à equipe.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Parágrafo único: A avaliação de desempenho constante do Anexo I deste Decreto será utilizada a partir da competência 08/2015.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul PR, 26 de agosto de 2015.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio da Santos, s/n - Telefone: (41) 3245-170 e 3245-1122
CEP: 85.248-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
DATA: 12/08/2015
ABERTURA: 26/08/2015
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realizar serviços de reestruturação e reparos no espaço físico da antiga Casa Lar do Município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Total do presente processo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Honório Serpa, 26 de Agosto de 2015, Rogério Antônio Benni, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2014 - Tomada de Preços nº 07/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.103.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0926



Página 14 / 078

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015 – PROCESSO Nº. 068/2015 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 125/2014, de 05/09/14, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 15/09/2015, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de diversos serviços relativos a demolição, limpeza e preparação de lote, construção de piso, caixas de areia, canteiros em árvores, colocação de tela e reconstrução de quiosque, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos imóveis (Centros de Educação Infantis, Praça da Comunidade Rincão Torcido, Praça Getúlio e Praça Fundo de Vale) deste Município", conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de agosto de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 055/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada NELSO PRESTES FERNANDES TRANSPORTES-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 03.173.826/0001-40, com sede na localidade denominada Linha São João/Palmital, neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 056/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada TRANS NYLWS TRANSPORTES LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 08.625.948/0001-44, com sede na localidade denominada Linha Palmital, s/nº., neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE – PAC2 – 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS – MCIDADES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 96/2015 – Pregão Presencial nº 78/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, CNPJ nº 07.817.465/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 34.000,00. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 97/2015 – Pregão Presencial nº 80/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 16.025,00. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de rescisão ao Contrato nº 139/2014 Pregão Presencial nº 95/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR – CLINICA MÉDICA ME, CNPJ nº 15.245.005/0001-51. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 139/2014 a partir de 19 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 85/2014–Tomada de Preços nº 06/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2014–Tomada de Preços nº 07/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES LOCAL E HORÁRIO, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 73135/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA LOCAL E HORÁRIO, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 73246/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015
Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 73118/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 11/09/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM ADESIVO MÍNIMO DE 3 M PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços ora licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 26/08/2015. Geandro Cícero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 72781/2015

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 14 DE SETEMBRO DE 2015. **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min-LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, Ano/Modelo 2015/2015, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o ano de 2015, em acordo com a Resolução SESA Nº 434/2014, no Município de Francisco Alves Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. **TIPO:** Menor preço por item. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000. Francisco Alves - Pr. 26 de agosto de 2015.

André Luis Cripa
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 72949/2015

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de setembro de 2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e colocação de vidros em geral em prédios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de setembro de 2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual, equipamentos, material hidráulico, conjunto de roda d água, distribuidor de dejetos e termonebulizador, os quais serão empregados na execução do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 referente à Micro Bacia localizada na Comunidade Maracaju dos Gaúchos (BIRIGUI) de 05/12/2014 celebrado entre este Município e a ITAIPU BINACIONAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/09/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 14/09/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 14/09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, remoção e construção de cercas, plantio de mudas em tubete, diárias visando combate a incêndio, medidas de contingência e serviços diversos, serviços de jardinagem e reflorestamento, locação de equipamentos, máquinas e veículos, serviço de terraceador, construção de abastecedores comunitário, construção de reservatório de água, construção de cisterna elevada, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência de 48



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 17:32
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.
Anexos: 09. Edital - Mural TP nº 09-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

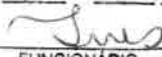
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 389.647,63 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/08/15 a 15/09/15


FUNCIONÁRIO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0639117-3	10.617.047/0001-52	30/01/2009	30/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSAFAT KMITA, 20-SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	OSIEL RODRIGUES 046.717.689-25	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	GONÇALINO ANTONIO PORTELLA 041.933.889-64	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/09/2015	REGISTRO ATIVO
Número: 20156188430	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente Municipal
Coronel Vivida - PR

15 SET. 2015

Ines Delaine Palatin

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: OSIEL RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8479906-8 SESP PR

CPF: 046.717.689-25 DATA NASCIMENTO: 28/02/1982

FILIAÇÃO: GENIR RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05147070404 VALIDADE: 02/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 22/02/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Osiel Rodrigues*

LOCAL: ITAPEJARA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arcos (RAB)* 01986150261 PR908761754

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1062280570

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062280570

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15
7

Osiel Rodrigues 7

8 *80* *Q*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.617.047/0001-52 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 30/01/2009	
NOME EMPRESARIAL OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F R S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSAFAT KMITA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8805-2860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2015 às 10:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 28

Data de emissão:	02/09/2015	Validade:	02/09/2016 ✓
-------------------------	------------	------------------	--------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME CÓD: 7027
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA JOSAFAT KMITA, SALA 01
------------------	----------------------------

CIDADE:	ITAPEJA DO OESTE - PR CEP: 85.580-000
----------------	---------------------------------------

CNPJ: 10.617.047/0001-52 ✓	Inscr. Estadual: 9055179880	Inscr. Municipal: 5414110
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	OSIEL RODRIGUES CPF: 046.717.689-25 e RG. 8.479.906-8
----------------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM VIAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 02 de setembro de 2015, às 14 horas e 34 minutos.

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten number 7]

**FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**



Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA:** F R S
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2009.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto



FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma no valor

nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) ao sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** e, R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, e a diferença de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) será integralizado até 31/12/2008.

1) **DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS:** As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	15.000	50%	15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

2) **DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) **DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4) **DA CAUÇÃO OU EMPENHO:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

5) **DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES:** As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pelo sócio: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente qualificado, que podera representar a empresa em todos os seus atos sempre isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto







FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA



- 2) **DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES:** Autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 3) **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO:** A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.
- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5) **AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE, CONCORDATA OU FALÊNCIA:** Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização por escrito dos sócios.
- 6) **DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO:** A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 7) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 8) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

**FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

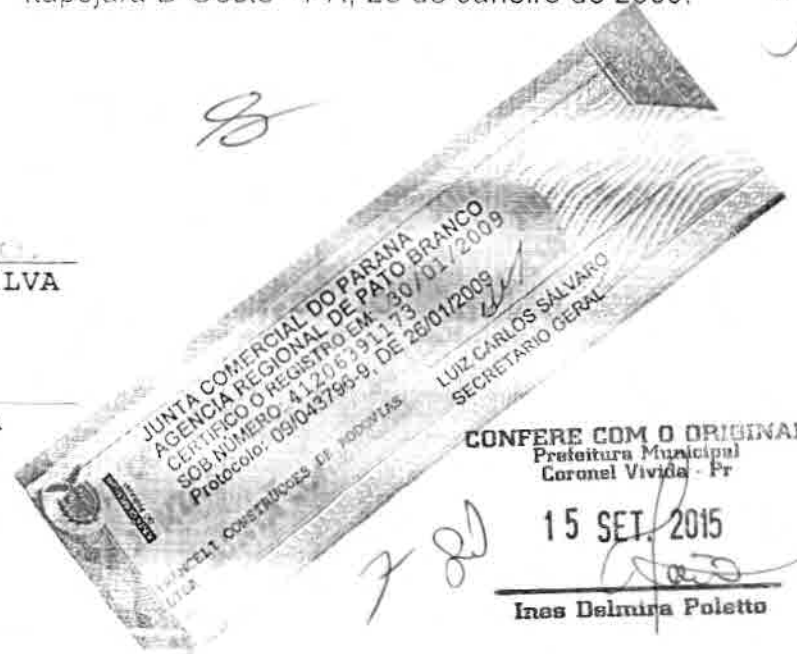
E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.


Itapejara D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2009.

SÓCIOS:


FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA


ROSELI RODRIGUES DA SILVA





FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1974, natural de Bom Sucesso do Sul - PR, casado em de Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 032.394.269-51, portador da cédula de identidade RG 7.596.240-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 12/09/1979, natural de Pato Branco - PR, Casada em Regime de Comunhão de Universal Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 049.448.269-90, portadora da cédula de identidade RG 10.535.702-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Josafat Kmita, n.º 20, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.660-000, sócios componentes da empresa **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.617.047/0001-52, estabelecida na Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206391173, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 15.000 (quinze mil) cotas do ex-sócio **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) servindo o presente como recibo e 14.700 (quatorze mil e setecentas) cotas da sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato ingressa na sociedade o Sr. **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, o qual adquire 300 (trezentas) cotas da ex-sócia **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 300,00 (trezentos reais) servindo o presente como recibo. g

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

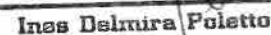
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME**, a partir desta data passara a responder pelo nome empresarial de **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**.





CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET, 2015


Inas Delmira Poletto

FRANCELI CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



CLÁUSULA QUARTA: DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo :

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
OSIEL RODRIGUES	29.700	99%	29.700,00
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA	300	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração que era exercida pelo sócio FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, que representava a empresa em todos os seus atos, passará a ser administrada pelo sócio OSIEL RODRIGUES anteriormente qualificado, que representará a empresa de maneira isoladamente. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 26 de Maio de 2009.

SÓCIOS:

Francisco R. da Silva
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Roseli R. da Silva
ROSELI RODRIGUES DA SILVA

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES

Gonçalo Antonio Portella
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto



OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **OSIEL RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 046.717.689-25 e portador do RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000 e **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA**, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, inscrito no CPF 041.933.889-64 e portador do RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000, sócios componentes da empresa **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Josafat Kmita, nº 20, Sala 01, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 10.617.047/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob o nº 41206391173 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 30 de janeiro de 2009 e a ultima alteração nº 20092354602 por despacho em sessão de 04 de junho de 2009, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:
A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

- A) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas;**
- B) Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

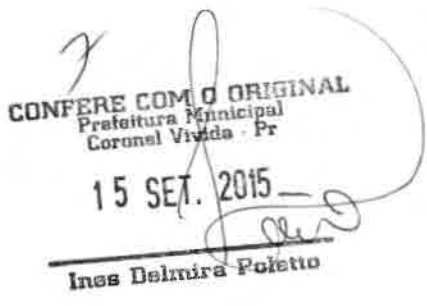
E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 04 de Março de 2011.

SÓCIOS:


 OSIEL RODRIGUES


 GONÇALINO ANTONIO PORTELLA





OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
NIRE: 41206391173
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Por este instrumento particular, OSIEL RODRIGUES, brasileiro, nascido em 28/02/1982, natural de Três Barras Paraná – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 046.717.689-25, portador da cédula de identidade RG 8.479.906-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão Jose Bonatto, s/n, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, e GONÇALINO ANTONIO PORTELLA, brasileiro, nascido em 04/11/1978, natural de Mangueirinha – PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 041.933.889-64, portador da cédula de identidade RG 8.668.670-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Irmão José Bonatto, s/n, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.617.047/0001-52, estabelecida na Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41206391173 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 2009, resolveram assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio OSIEL RODRIGUES, anteriormente qualificado, que residia na Rua Irmão Jose Bonatto, s/n, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, passará a residir na Rua Irmão José Bonatto, 275, Bairro Fênix, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio GONÇALINO ANTONIO PORTELLA, anteriormente qualificado, que residia na Rua Irmão Jose Bonatto, s/n, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, passará a residir na Rua Irmão José Bonatto, s/n, Bairro Fênix, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social: A) Construção de vias urbanas, ruas, e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares, sinalização com pintura em vias urbanas; B) Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passará a ter como objeto social: A) 4213-8/00 Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares, sinalização com pintura em vias urbanas; B) 4930-2/02

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET 2015

Inss Delmira Paletto



OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
NIRE: 41206391173
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir deste ato é aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado pelo sócio **OSIEL RODRIGUES** o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e pelo sócio **GONÇALINO ANTONIO PORTELLA** o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** moeda corrente do País. **PRAZO:** Neste ato.

CLAUSULA QUINTA: DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo:

SÓCIOS	NºQUOTAS	%PART.	VALOR
OSIEL RODRIGUES	49.500	99%	49.500,00
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA	500	1%	500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração continuará sendo exercida pelo sócio **OSIEL RODRIGUES**, que representará a empresa sempre de maneira isolada. O administrador considerado investido em sua função na data de assinatura deste Contrato Social. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

Osiel Rodrigues
Gonçalino A. Portella

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto



OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
NIRE: 41206391173
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D' Oeste – PR, 23 de Dezembro de 2014.

SÓCIOS:

OSIEL RODRIGUES
Sócio – Administrador

GONÇALINO ANTONIO PORTELLA
Sócio

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Manoel Lazzari
 RG 4.859.742-8
 Relatora



ANEXO II

Tomada de Preços nº 09/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0639117-3	CNPJ 10.617.047/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2009	Data de Início de Atividade 30/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSAFAT KMITA, 20-SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OSIEL RODRIGUES 046.717.689-25	49.500,00	SOCIO	Administrador
GONÇALINO ANTONIO PORTELLA 041.933.889-64	500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/09/2015 Número: 20156188430 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de setembro de 2015

15618845-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Preteitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET, 2015

Ines Delmira Poletta
Ines Delmira Poletta

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:50:23 do dia 11/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2016. ✓

Código de controle da certidão: **4ACD.BCB6.E476.0452**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013541903-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.617.047/0001-52
Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.436/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 591 / 2015

Contribuinte OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME	Nr Cadastro 5414110
Endereço RUA JOSAFAT KMITA 20	
Protocolo 12492015	CNPJ/CPF 10.617.047/0001-52
Finalidade LICITACAO	
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 11/11/2015	
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.	
Ressalva	
Requerente: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME	
Autoridade Expedidora VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação

Itapejara D'Oeste,

11 de Setembro de 2015

7

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10617047/0001-52 ✓
Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ✓
Endereço: RUA JOSAFAT KMITA 20 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2015 a 22/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015082401140621305470

Informação obtida em 01/09/2015, às 08:44:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.617.047/0001-52
 Certidão n°: 141511595/2015
 Expedição: 11/09/2015, às 11:05:53
 Validade: 08/03/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94361/2015

Validade: 08/02/2016 ✓

Razão Social: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ✓

CNPJ: 10617047000152 ✓

Num. Registro: 51224

Registrada desde : 17/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA JOSAFAT KMITA, 20 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: ITAPEJARA D OESTE-PR

CEP: 85580000

Objetivo Social:

Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHEL MARTINAZZO ✓

Carteira: PR-137528/D

Data de Expedição: 26/02/2014

Desde: 23/09/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268257/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2015 14:33:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 102970/2015

Validade: 30/09/2015 ✓

Nome: PAULO ROBERTO KOERICH ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-113096/D
Registro Nacional : 1708905472
Registrado(a) desde : 22/09/2010
Filiação : DALVO KOERICH
NATALINA CANCELIER KOERICH
Data de Nascimento : 23/01/1986
Carteira de Identidade : 8.052.410-2
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 04865904964

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 13/08/2010
Situação : Regular

Diplomação : 13/08/2010

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293171/2015.

Emitida via Internet em 02/09/2015 14:06:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra, que o Profissional Paulo Roberto Koerich - Engenheiro Civil CREA PR - 113096/D, na qualidade de responsável técnico pela obra e participando do quadro técnico da empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., prestou para Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

01 - Contrato n°: 192/2012

02 - Objeto do Contrato: Execução de pavimentação Poliédrica.

03 - Endereço da Obra: Comunidades de Linha Nova Estrela e Linha Sarandizinho no Município de Santa Izabel do Oeste

04 - Empresa contratada: Construtora de Obras Conskova Ltda.

05 - Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR

06 - ART n°: 20122525070

07 - Profissional: Engenheiro Civil Paulo Roberto Koerich CREA PR - 113096/D

08 - Atividades desenvolvidas:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				Unitário (b)	Parcial (c = a . b)	Subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.015,00
	PLACAS					1.015,00
	Placa de Obra - (3,00 x 1,50m)	ud	2,00	507,50	1.015,00	
2	TERRAPLENAGEM					7.320,35
	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					7.320,35
	Remoção Revestimento Primário	m²	16.267,44	0,45	7.320,35	



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



3	BASE / SUB-BASE					58.400,11
	SUB-LEITO					34.161,62
	Regularização e Compactação Subleito	m ²	16.267,44	2,10	34.161,62	
	BASE					24.238,49
	Colchão de Argila h=15cm	m ²	16.267,44	1,49	24.238,49	
4	MEIO-FIO					43.151,09
	MEIO-FIO					43.151,09
	Meio-Fio - cordões em pedra 15x20cm	m	5.414,19	7,97	43.151,09	
5	REVESTIMENTO					263.857,88
	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO					263.857,88
	Pedra Irregular (extração, corte, carga, transporte, preparo e assentamento)	m ²	16.267,44	15,29	248.729,16	
	Rejunte com terra	m ²	16.267,44	0,60	9.760,46	
	Compactação de pavimentação poliédrica	m ²	16.267,44	0,33	5.368,26	
PREÇO GLOBAL						373.744,43

09 - Período de execução: Início 02/07/2012 e Término 16/05/2014

10 - Valor da Obra: 373.744,43 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

Tento a mesma executada dentro das especificações do Projeto.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de Maio de 2014.



[Handwritten Signature]
EDIEGO RONALDO MATCIULEVICZ

Engenheiro Civil CREA PR 107371/D

Engenheiro Civil Responsável pela Prefeitura

ART Cargo e Função nº 20134589779

[Handwritten Signature]

O reconhecimento, as firmas deste documento acha-se no verso.



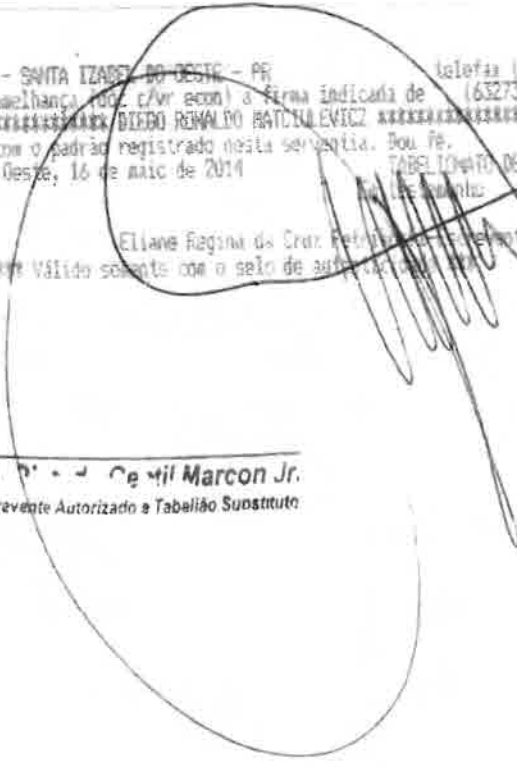
CARTEIRO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Reconheço por semelhança (ou c/vr econ) a firma indicada de (6327318593900) 28
XX
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste, 16 de maio de 2014

telefone (46)3542-1069
(6327318593900) 28

TABELIONATO DE NOTAS
da verdade

Eliane Regina da Cruz
Escrevente Autorizada

Pa. D. - Cel. Marcon Jr.
Escrevente Autorizado e Tabelião Substituto





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO KOERICH
Carteira Profissional: PR-113096/D
Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**
Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº: 1708905472
Protocolo Nº.: **2014/00158984**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico N°: 2180/2014

Selos de autenticidade: A 019.589

RNP N°: 1708905472

Protocolo N°: 2014/00158984

ART N°.....: 20122525070 0..... Registrada: 02/07/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 18.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA
 RURAL.....
 Município/Estado...: SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 02/07/2012..... Data de Conclusão: 16/05/2014.....
 Docto de Conclusão...:
 Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO
 POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE
 LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM
 PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA
 E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
 OESTE-PR.....
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **2180/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.589**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2014/00158984**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00158984.

Emitida via Internet em 21/05/2014 10:22:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda Me, estabelecida em Itapejara D' Oeste - Paraná a Rua Josafat Kmita, n.º 20, Sala 01, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.617.047/0001-52, registro no CREA n.º 51224, sendo seu ramo de atividade "Obras de Urbanização", neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Osiel Rodrigues**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo Koerich**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA N.º 113096/D-PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra - Paraná, à Rua Urubici, nº 26 Bairro Jardim dos Lagos, portador da Carteira de Identidade n.º 8.052.410-2 e CPF n.º 048.659.049-64, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO deverá cumprir a função de "Responsável Técnico da Empresa e Execução de Obras" dos serviços registrados em Anotação de Responsabilidade Técnica em seu nome.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 20 horas semanais e não terá exclusividade com o CONTRATANTE, podendo assim prestar serviços a demais empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer problema gerado pelo contratante pelo não encaminhamento de qualquer documento referente às obras ou o não cumprimento da legislação ou normativas do CREA e Prefeitura Municipal, não poderá em hipótese nenhuma o contratado ser responsabilizado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados a remuneração mensal equivalente a R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O valor e o pagamento de serviços não mencionados serão efetuados mediante acordo complementar entre as partes. Os encargos que incidam sobre os honorários serão pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Os reajustes da remuneração mensal contida na cláusula quarta serão efetuados com base no aumento do Salário Mínimo Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 5 anos, tendo início em 05 de Setembro de 2015, podendo ser rescindido por ambas as partes, em caso de não cumprimento de suas cláusulas e/ou por interesse de uma das partes, devendo esta comunicar a outra com antecedência.

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA
EM 15/09/15
7

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64



CLÁUSULA SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o foro de Pato Branco, estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que as despesas decorrentes de demandas processuais ocorrerão por conta da parte perdedora.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas o presente contrato.

Itapejara D'Oeste, 05 de Setembro de 2015.





OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA
ME
OSIEL RODRIGUES
Contratante

OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA



PAULO KOERICH
ENG.º. CIVIL CREA Nº. 113096/D-PR
Contratado

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15












ANEXO XIV

Tomada de Preço nº 09/2015

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 10.617.047/0001-52, endereço Rua Josafat Kmita, 20, sala 01, centro Itapeja do Oeste, através de seu engenheiro responsável ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO E DAMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.** Declara também conhecer todas as informações relativas a execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2015

98

Paulo Roberto Koerich ✓
Engenheiro Civil
CREA PR 11.3096/D

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

7



ANEXO V

Tomada de Preços nº 09/2015

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor Paulo Roberto Koerich, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº 113096/D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.

98

9

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XVI

Tomada de Preços nº 09/2015

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Segue a relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução da obra decorrente da Tomada de Preços nº 09/2015, conforme abaixo:

Descrição veículo/máquina	Ano/Modelo
CAMINHÃO FORD	1976
CAMINHÃO FORD	1976
RETRO ESCAVADEIRA	1996

Declaro que utilizarei desses equipamentos durante a execução dos serviços.

Itapejara D' Oeste - PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA. LTD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.617.047/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Agosto de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Paletto

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME

Ramo.....: Obras de urbanização - ruas, praças e calç.



Endereço.....: Rua JOSAFAT KMITA, 20

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.617.047/0001-52

Inscrição Estadual.: 9055179880

Registro na junta...: 41206391173 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIDAS Termo de Autenticação 15/113665-3 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento. MANOEL RIBAS MARI DE JESUS FERREZ ZAZARI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO 14 SET. 2015

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2014

Osiel Rodrigues

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK

Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8

CPF: 759.829.519-00

RESOLVA:

o número comete deste livro e

003 (TRES)

CONFERE COM O ORIGINAL EM 15/09/15

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK CONTADOR CRC PR 040294/O-8 AV. Manoel Ribas, 426 - Centro Itapejara D'Oeste - PR

Osiel Rodrigues

Osiel Rodrigues

Empresa: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME
 CNPJ: 10.617.047/0001-52
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014



Folha: 0002
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		3.774,00	
01/02/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			3.774,00
			TOTAL DO DIA	3.774,00	3.774,00
			TOTAL DO MÊS	3.774,00	3.774,00
05/03/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		154,00	
05/03/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			154,00
			TOTAL DO DIA	154,00	154,00
12/03/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		8.400,00	
12/03/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			8.400,00
			TOTAL DO DIA	8.400,00	8.400,00
20/03/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		7.738,30	
20/03/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			7.738,30
			TOTAL DO DIA	7.738,30	7.738,30
28/03/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		2.835,00	
28/03/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			2.835,00
			TOTAL DO DIA	2.835,00	2.835,00
			TOTAL DO MÊS	19.127,30	19.127,30
30/04/2014	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	SIMPLES NACIONAL	504,00	
30/04/2014	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		504,00
			TOTAL DO DIA	504,00	504,00
			TOTAL DO MÊS	504,00	504,00
20/05/2014	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER	504,00	
20/05/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SIMPLES A RECOLHER		504,00
			TOTAL DO DIA	504,00	504,00
			TOTAL DO MÊS	504,00	504,00
03/07/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		7.013,00	
03/07/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			7.013,00
			TOTAL DO DIA	7.013,00	7.013,00
10/07/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		6.565,00	
10/07/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			6.565,00
			TOTAL DO DIA	6.565,00	6.565,00
11/07/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		30.288,00	
11/07/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			30.288,00
			TOTAL DO DIA	30.288,00	30.288,00
20/07/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		38.338,86	
20/07/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			38.338,86
			TOTAL DO DIA	38.338,86	38.338,86
			TOTAL DO MÊS	82.204,86	82.204,86
12/12/2014	3.2.20.401.5	DESPESAS GERAIS	DESPESAS GERAIS	32.503,36	
12/12/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS		32.503,36
			TOTAL DO DIA	32.503,36	32.503,36
23/12/2014	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00 CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 23/12/2014.	20.000,00	
23/12/2014	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00 CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 23/12/2014.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
30/12/2014	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		389.697,94	
30/12/2014	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS			389.697,94
30/12/2014	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		104.602,16	
			TRANSPORTE	494.300,10	389.697,94

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/09/15

OSIEL RODRIGUES

Empresa: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME
 CNPJ: 10.617.047/0001-52
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0003
 Número Livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	494.300,10	389.697,94
30/12/2014	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			104.602,16
30/12/2014	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		72.098,80	
30/12/2014	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			72.098,80
30/12/2014	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		104.602,16	
30/12/2014	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS			104.602,16
			TOTAL DO DIA	671.001,06	671.001,06
31/12/2014	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 2014	105.106,16	
31/12/2014	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2014		105.106,16
31/12/2014	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2014	504,00	
31/12/2014	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	ZERAMENTO 2014		504,00
31/12/2014	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2014	32.503,36	
31/12/2014	3.2.20.401.5	DESPESAS GERAIS	ZERAMENTO 2014		32.503,36
31/12/2014	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2014	72.098,80	
31/12/2014	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 2014		72.098,80
			TOTAL DO DIA	210.212,32	210.212,32
			TOTAL DO MÊS	933.716,74	933.716,74

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/10/15
 F

J

J

J

J

Osiel Rodrigues

BALANÇO PATRIMONIAL ✓



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	540.835,24D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	540.835,24D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	540.835,24D
4	1.1.10.1	CAIXA	540.835,24D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	540.835,24D
149	2	PASSIVO	540.835,24C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	540.835,24C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	490.835,24C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	490.835,24C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	418.736,44C
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	72.098,80C

Osiel Rodrigues
OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25

Roberto Rivilino Preschlak
ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15
7

7
8

8

Osiel Rodrigues

Empresa: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52

Folha: 0005
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	105.106,16	<u>105.106,16</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(504,00)	<u>(504,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>104.602,16</u>
LUCRO BRUTO		<u>104.602,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(32.503,36)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	(32.503,36)	<u>(32.503,36)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>72.098,80</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>72.098,80</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>72.098,80</u>

Osiel Rodrigues

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25

Roberto Rivilino Preschlak

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/0-8
CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15
F

R

F

SD

R

Roberto Rivilino Preschlak

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 6



Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME

Ramo.....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço.....: Rua JOSAFAT KMITA, 20

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.617.047/0001-52

Inscrição Estadual.: 9055179880

Registro na junta...: 41206391173 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2014

Osiel Rodrigues

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

g
[Signature]

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK

Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/0-8

CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15
[Signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Osiel Rodrigues

[Handwritten initials]

Empresa: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME
 CNPJ: 10.617.047/0001-52
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014 ✓



Folha: 0001
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	448.736,44D	125.106,16	33.007,36	540.835,24D
2	ATIVO CIRCULANTE ✓	448.736,44D	125.106,16	33.007,36	540.835,24D
3	DISPONÍVEL	448.736,44D	125.106,16	33.007,36	540.835,24D
4	CAIXA	448.736,44D	125.106,16	33.007,36	540.835,24D
5	CAIXA GERAL	448.736,44D	125.106,16	33.007,36	540.835,24D
149	PASSIVO	448.736,44C	671.505,06	763.603,86	540.835,24C
150	PASSIVO CIRCULANTE ✓	0,00	504,00	504,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	504,00	504,00	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	504,00	504,00	0,00
479	SIMPLES A RECOLHER	0,00	504,00	504,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	448.736,44C	671.001,06	763.099,86	540.835,24C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	418.736,44C	671.001,06	743.099,86	490.835,24C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	418.736,44C	671.001,06	743.099,86	490.835,24C
266	LUCROS ACUMULADOS	29.038,50C	176.700,96	566.398,90	418.736,44C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	389.697,94C	494.300,10	176.700,96	72.098,80C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	32.503,36	32.503,36	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.503,36	32.503,36	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.503,36	32.503,36	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	32.503,36	32.503,36	0,00
537	DESPESAS GERAIS	0,00	32.503,36	32.503,36	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	105.610,16	105.610,16	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	105.610,16	105.610,16	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	504,00	504,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	504,00	504,00	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	504,00	504,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	105.106,16	105.106,16	0,00

Osiel Rodrigues
 OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8
 CPF: 789.829.519-00

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/09/15
[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Osiel Rodrigues

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME

Ramo.....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço.....: Rua JOSAFAT KMITA, 20

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 10.617.047/0001-52

Inscrição Estadual.: 9055179880

Registro na junta..: 41206391173 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2014

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK

Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8

CPF: 739.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/09/15

7

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten mark resembling the letter 'S'.

Handwritten mark resembling the number '7'.

Handwritten mark resembling the number '8'.



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercicio
Conta:	5 - 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL				448.736,44D
	SALDO ANTERIOR					
01/02/2014		411	3.774,00		3.774,00D	452.510,44D
05/03/2014		411	154,00		154,00D	452.664,44D
12/03/2014		411	8.400,00		8.554,00D	461.064,44D
20/03/2014		411	7.738,30		16.292,30D	468.802,74D
28/03/2014		411	2.835,00		19.127,30D	471.637,74D
20/05/2014	SIMPLES A RECOLHER	479		504,00	504,00C	471.133,74D
03/07/2014		411	7.013,00		7.013,00D	478.146,74D
10/07/2014		411	6.565,00		13.578,00D	484.711,74D
11/07/2014		411	30.288,00		43.866,00D	514.999,74D
20/07/2014		411	38.338,86		82.204,86D	553.338,60D
12/12/2014	DESPESAS GERAIS	537		32.503,36	32.503,36C	520.835,24D
23/12/2014	INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00 CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 23/12/2014.	245	20.000,00		12.503,36C	540.835,24D
Conta:	479 - 2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER				0,00
	SALDO ANTERIOR					
30/04/2014	SIMPLES NACIONAL	480		504,00	504,00C	504,00C
20/05/2014	SIMPLES A RECOLHER	5	504,00		504,00D	0,00
Conta:	245 - 2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL				30.000,00C
	SALDO ANTERIOR					
23/12/2014	INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00 CAPITAL SOCIAL NA DATA DE 23/12/2014.	5		20.000,00	20.000,00C	50.000,00C
Conta:	266 - 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS				29.038,50C
	SALDO ANTERIOR					
30/12/2014		268		389.697,94	389.697,94C	418.736,44C
30/12/2014		268		104.602,16	494.300,10C	523.338,60C
30/12/2014		268	104.602,16		389.697,94C	418.736,44C
30/12/2014		268	72.098,80		317.599,14C	346.637,64C
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	473		72.098,80	389.697,94C	418.736,44C
Conta:	268 - 2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO				389.697,94C
	SALDO ANTERIOR					
30/12/2014		266		104.602,16	104.602,16C	494.300,10C
30/12/2014		266		72.098,80	176.700,96C	566.398,90C
30/12/2014		266	389.697,94		212.996,98D	176.700,96C
30/12/2014		266	104.602,16		317.599,14D	72.098,80C
Conta:	537 - 3.2.20.401.5	DESPESAS GERAIS				0,00
	SALDO ANTERIOR					
12/12/2014	DESPESAS GERAIS	5	32.503,36		32.503,36D	32.503,36D
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	473		32.503,36	0,00	0,00
Conta:	411 - 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS				0,00
	SALDO ANTERIOR					
01/02/2014		5		3.774,00	3.774,00C	3.774,00C
05/03/2014		5		154,00	154,00C	3.928,00C
12/03/2014		5		8.400,00	8.554,00C	12.328,00C
20/03/2014		5		7.738,30	16.292,30C	20.066,30C
28/03/2014		5		2.835,00	19.127,30C	22.901,30C
03/07/2014		5		7.013,00	26.140,30C	29.914,30C
10/07/2014		5		6.565,00	32.705,30C	36.479,30C
11/07/2014		5		30.288,00	62.993,30C	66.767,30C
20/07/2014		5		38.338,86	101.332,16C	105.106,16C
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	473	105.106,16		105.106,16D	0,00
Conta:	480 - 4.1.20.300.8	(-) SIMPLES				0,00
	SALDO ANTERIOR					
30/04/2014	SIMPLES NACIONAL	479	504,00		504,00D	504,00D
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	473		504,00	504,00C	0,00
Conta:	473 - 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	411		105.106,16	105.106,16C	105.106,16C
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	480	504,00		104.602,16C	104.602,16C
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	537	32.503,36		72.098,80C	72.098,80C

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM OSIEL RODRIGUES

Empresa: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.617.047/0001-52
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0003
Número livro: 0002



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	473 - 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2014	ZERAMENTO 2014	266	72.098,80		0,00	0,00

Osiel Rodrigues

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

[Large handwritten scribble]

R

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15
7

Osiel Rodrigues

20

8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 2 Folha: 4



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA ME

Ramo.....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço.....: Rua JOSAFAT KMITA, 20

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.617.047/0001-52

Inscrição Estadual.: 9055179880

Registro na junta..: 41206391173 Data registro: 30/01/2009

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2014

Osiel Rodrigues

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040294/O-8
CPF: 759.829.519-00

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/09/15

Osiel Rodrigues



Tomada De Preços nº 09/2015.

APRESENTAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME


CNPJ: 10.617.047/0001-52

ENDEREÇO: Rua Josafat Kmita, nº20, sala 01, Centro, Itapejara D' Oeste – PR.

$$LG = \frac{540.835,24}{0} = 540.835,24 \checkmark$$

$$LC = \frac{540.835,24}{0} = 540.835,24 \checkmark$$

$$ET = \frac{0}{540.835,14} = 0 \checkmark$$


OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR


ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CPF: 759.829.519-00
CRC/PR: 040294/O-8
ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CONTADOR CRC PR 040294/O-8
AV. Manoel Ribas, 426 - Centro
Itapejara D'Oeste - PR









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0639117-3	10.617.047/0001-52	30/01/2009	30/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSAFAT KMITA, 20-SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	OSIEL RODRIGUES 046.717.689-25	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	GONÇALINO ANTONIO PORTELLA 041.933.889-64	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/09/2015	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
EM 15/09/15
7

98

7 9

Ortiz Rods

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 09/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontrasse em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.



ANEXO VI

Tomada de Preços nº 09/2015

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Centro, Itapejara D' Oeste- PR
CNPJ: 10.617.047/0001-52
FONE/FAX: 046 3526-1416

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 09/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



ANEXO VII

Tomada de Preços nº 09/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – EPP

PROPONENTE: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Centro, Itapejara D' Oeste - PR
CNPJ: 10.617.047/0001-52
FONE/FAX: 046 3526-1416

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2015, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES
CPF: 046.717.689-25
RG: 8.479.906-8 SSP/PR
OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.

98

7



CPCE - Contabilidade & Assessoria

Fone: (46) 3526-1416

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com - Itapejara D'Oeste - PR



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E
SÃO SEBASTIÃO.

Empresa: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.617.047.0001/52

Telefone: (046) 3526-1416

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº

8723/15

Em:

15/09/15

h: 08:54

FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10617047000152
Nome	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

...NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Osiel Rodrigues *7* *af*
SD
R



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10617047000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2015 09:22:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10617047000152

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Osiel Rodrigues 7 *OS*
OS
OS



ANEXO XII

Tomada de Preços nº 09/2015

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME, estabelecida à Rua Josafat Kmita, nº 20, sala 01, Centro, Cidade de Itapejara D' Oeste, Estado Paraná, CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 09/2015, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil reais e noventa centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2015.

Itapejara D' Oeste – PR, 15 de Setembro de 2015.

OSIEL RODRIGUES

CPF: 046.717.689-25

RG: 8.479.906-8 SSP/PR

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA



PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços 09/2015

Proponente: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA-ME

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO - ZONA RURAL DE CORONEL VIVIDA-PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio				
11	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m ²	8.340,00	1,52	12.676,80
12	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-flo)	m	2.780,00	6,87	19.098,60
13	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m ²	8.340,00	15,12	126.100,80
14	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m ²	8.340,00	0,32	2.668,80
15	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m ²	1.390,00	1,04	1.445,60
16	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m ²	556,00	0,63	350,28
20		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião				
21	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m ²	8.765,40	1,52	13.323,41
22	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-flo)	m	2.921,80	6,87	20.072,77
23	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m ²	8.765,40	15,12	132.532,85
24	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m ²	8.765,40	0,32	2.804,93
25	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m ²	1.460,90	1,04	1.519,34
26	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m ²	1.044,00	0,63	657,72
TOTAL						333.251,90

CORONEL VIVIDA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

Osiel Rodrigues

RG:8.479.906-8

OSIEL RODRIGUES & CIA LTD.

Paulo Koerich

Eng. Civil CREA-PR 113096/D

RG: 8.052.410-2

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços 09/2015

Proponente: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA-ME

Nº do contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO - ZONA RURAL DE CORONEL VIVID

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	
10																									
11	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
12	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
13	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
14	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
15	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
16	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
20																									
21	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
22	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
23	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
24	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
25	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
26	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
TOT. (%)	8,00	8,00	8,00	16,00	8,00	24,00	8,00	32,00	8,00	40,00	8,00	48,00	8,00	56,00	8,00	64,00	8,00	72,00	8,00	80,00	8,00	88,00	8,00	100,00	
REPASSE	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	26.660,152	
C.P. R\$																									
C.P. Física																									
Out. Font.																									
TOT. (R\$)	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	26.660,15	
CUMULADO. (R\$)	26.660,15	53.320,30	79.980,46	106.640,61	133.300,76	159.960,91	186.621,06	213.281,22	239.941,37	266.601,52	293.261,67	320.021,82	346.681,97	373.342,12	400.002,27	426.662,42	453.322,57	480.002,72	506.662,87	533.323,02	560.003,17	586.663,32	613.323,47	640.003,62	

14-set-15
Coronel Vivida-PR

Paulo Koerich
Paulo Koerich
Eng. Civil CREA-PR 113096/D

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Osiel Rodrigues
Osiel Rodrigues
RG:8.479.906-8

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA.





BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	0374534-46/2011-0
Tomador:	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
Empreendimento:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS
Programa:	Pav. Poliédrica - Com. Caravagio e Santo Antonio.

Identifique o tipo de obra:	2	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,60%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,80%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,38%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	27,15%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	30,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Empresa - OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA

Carimbo e Assinatura

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64



CPCE - Contabilidade & Assessoria

Fone: (46) 3526-1416

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com - Itapejara D'Oeste - PR



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO.

Empresa: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.617.047/0001-52

Telefone: (046) 3526-1416

E-mail: cpceescritorio@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº 8723/15

15/09/15 08:54

Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 108/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de serviços de pavimentação com pedras nos acessos a comunidade de Caravagio e São Sebastião.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 09/2015, de 27.08.2015. Publicado na Edição nº 6455 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 28 de Agosto de 2015; na Edição nº 0926 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 14 de 28 de Agosto de 2015; na Edição nº 9525 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 21 de 28 de Agosto de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 15 de Setembro de 2015, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Osiel Rodrigues, representando a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME, apresentou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME, não se encontra impedida de licitar.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME, através de seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME	333.251,90




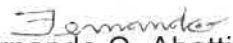
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

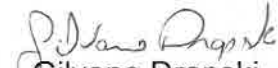


DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). O representante da proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Osiel Rodrigues
Osiel Rodrigues & Cia Ltda - ME



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.617.047/0001-52

Data da Emissão : 11/09/2015

Hora da Emissão : 10:50:23

Código de Controle da Certidão : 4ACD.BCB6.E476.0452

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/09/2015, com validade até 09/03/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda **Recibo PR** Sefanet EXPRESSO chave:

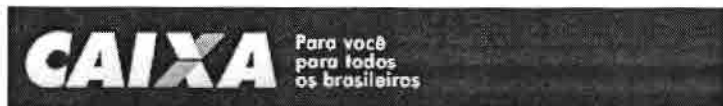
senha:

Certificado
Digital Secretaria da Fazenda **Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013541903-97
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.617.047/0001-52
OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME
Emissão 12/08/2015 10:02:05
Data de Validade 10/12/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10617047/0001-52

Razão Social: OSIEL RODRIGUES E CIA LTDA

Data de Emissão	Data de Validade	Nº do CRF
12/09/2015	12/09/2015 a 11/10/2015	2015091202402290483990
24/08/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	2015082401140621305470
05/08/2015	05/08/2015 a 03/09/2015	2015080505083576727053
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304523183960107
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406282165582467
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060505001941940272
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705385930184593
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804441348166344
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040906324129324125
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106520207493680
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207342545750005
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021002013820116263
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203493488322659
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122909264209469580
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120808531782422641
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111707222816247271
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102706133399045952
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100606064295359424
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507345300309782
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508582056657008
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407570330398860
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071411431381748464
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062307364685830450
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060209173110567157
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051309023323171406
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042106035216407130
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040202424872365630
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031408165792107480
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091100195504230835
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060803562585297768
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050909032734811094
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031911385993250676
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020916260715600483
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010519592234103315



23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112300271482748646
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072903592958779296
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030811374299206871
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020110475637827707
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010101495786606617
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120112564017713104
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090308383465731258
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050217321411192306
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032817132560681003
27/01/2011	27/01/2011 a 25/02/2011	2011012715445514409269
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009462345819300
07/04/2009	07/04/2009 a 06/05/2009	2009040713414178319264
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021814473693706675

Resultado da consulta em 15/09/2015 às 10:44:59

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.617.047/0001-52
Certidão nº: 141511595/2015
Expedição: 11/09/2015, às 11:05:53
Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.047/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94361/2015
REGISTRO - CREA :	51224
SOLICITADA POR :	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação em vias urbanas com pedras irregulares (calçamento), sinalização com pintura em vias urbanas, instalação de encanamento em vias urbanas.
RESP. TÉCNICO(S)	
	1 - MICHEL MARTINAZZO Carteira: PR-137528/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/08/2015 14:33:39
VALIDADE :	08/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	102970/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-113096/D
SOLICITADA POR :	PAULO ROBERTO KOERICH
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/09/2015 14:06:48
VALIDADE :	30/09/2015
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Emitida em : 21/05/2014

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico N°.:2180/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 019.589

ART N°.....:20122525070 0

Registrada.....:02/07/2012

Empresa Executora...:CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:18.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR

Data de Início.....:02/07/2012

Data de Conclusão:16/05/2014

Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE 18.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SENDO 3.000 DE COMPRIMENTO E 6,00 M DE LARGURA MAIS 6000 METROS DE MEIO-FIO - CORDÕES EM PEDRA 15X20CM, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA ESTRELA E LINHA SARANDIZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 15/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos a comunidade de Caravagio e São Sebastião.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME	10.617.047/0001-52	333.251,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 386/2015

Protocolo nº: 142/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 16 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 333.251,90 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 15/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos a comunidade de Caravagio e São Sebastião.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 15/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos a comunidade de Caravagio e São Sebastião.


Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 09/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA ME	10.617.047/0001-52	333.251,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

Secretaria de Planejamento e Gestão
Praça Dr. João Vargas nº 7, Centro, Clevelândia - Paraná
Cidade: Clevelândia - Paraná
CEP: 83.530-000
Fone/Fax: (41) 3252-8000

DECRETO Nº 048/2015
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2014...
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender despesas nas seguintes siglas e Dotações Orçamentárias:

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais, serão utilizados os seguintes recursos e dotações conforme seguintes tabelas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor Total em R\$. Includes items like 'Fundos 40% - Manutenção e Conservação de Imóveis' and 'Fundos 40% - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Valor Total em R\$. Lists construction materials for 'Geor Visuor Materiais de Construção Ltda Clevelândia - Me'.

OBJETO: Serviços relativos a demolição, limpeza e preparação de lote, construção de pilão, cavais de arna, paineiros em árvores, colocação de tela e reconstrução de quebra-mo, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos móveis (Centros de Educação Infantil, Praça da Comunidade Rincão Torcido, Praça Getúlio Vargas e Praça Fund. de Várzea) deste Município Clevelândia, 22 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.



ATO DA ASSEMBLEIA DO CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 448 de 24 de setembro de 2015
SEMILLA Faltou a Receita e Fica a Despesa do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS para o Exercício Financeiro de 2016.

Assim, a Assembleia Geral do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, realizou em 18 de setembro de 2015, às 10h00min, no Município de Curitiba, Paraná, em sessão pública, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, para o exercício financeiro de 2016, discriminado conforme anexo e Anexo da Lei nº 4.204/14, em sua íntegra e fidei e despesa em R\$ 19.667.155,41 (dezanove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º - A receita será recolhida mediante a arrecadação de Imposto de Renda Retido na Fonte, Venda de sorvetes, ressecamento de imóveis, aplicações bancárias, recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Convênios com Órgão da Federação Estadual, Instituições, parcerias, outras receitas diversas e transferência de capital para investimentos, na forma do Anexo nº II da legislação em vigor, de acordo com o seguinte detalhamento:

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Valor em R\$. Includes 'RECEITA DA RECEITA', 'RECEITA DE RECEITA', 'RECEITA DE RECEITA'.

Table with 2 columns: Descrição da Despesa, Valor em R\$. Includes 'SECRETARIA EXECUTIVA', 'DIVISÃO DE SAÚDE', 'RESERVA DE CONTINGÊNCIA'.

Art. 4º - Este termo tem a natureza de Lei IV, do art. 16º, do PLACC, e § 1º, do art. 9º, e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012, fixa o Presidente do Consórcio autorizado a:

- I - Alterar o Orçamento Adicional Suplementar e Especificar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa autorizada, inclusive das dotações de execução;
II - Transferir dotações em qualquer recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prejuízo da dotação da subcategoria de destino, nos termos do art. 167, do Constituição Federal;
III - Alterar Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do excesso de arrecadação, por alínea da receita e por fonte de recursos;
IV - Alterar Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior;
V - Alterar Créditos Adicionais Suplementares para os Créditos Especiais criados no planejamento anterior de exercícios anteriores.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a assinar e implementar, dentro de recursos no Orçamento Geral do CONIMS para assinar e assinar as necessidades de recursos, na execução das despesas.
Art. 6º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fixa autorizada a usar recursos necessários para assinar as despesas no âmbito do compromisso das receitas nos termos do Título VI, capítulo II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e § 1º, do art. 9º, da LRF.
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sem efeito a partir da data de 01 de janeiro de 2016.

Felipe Antonio Rocha
Presidente do Consórcio



Dois Vizinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Nº. 011/2015

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador Gelson Lindner, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 87/2012 de 20 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. CONVOCA

a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para Sessão de Audiência Pública na segunda-feira, dia 28 de setembro de 2015 às 19:00h no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2015, da avaliação do cumprimento das metas Fiscais.

Sala da Presidência, em 24 de setembro de 2015.
Gelson Lindner
Presidente
Publique-se.
Registre-se.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'DEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica, conforme especificações no objeto de presente Edital. Análise feita na data referida no Pregão Presencial nº 89/2015 - HOMOLOGAÇÃO em nome de seus respectivos representantes.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'DEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica, conforme especificações no objeto de presente Edital. Análise feita na data referida no Pregão Presencial nº 89/2015 - HOMOLOGAÇÃO em nome de seus respectivos representantes.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitação nº. 134/2015, RATIFICADO nos termos do art. 26 da Lei nº. 8669/93, contendo parecer jurídico da Sr. Thelma Giugliani, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0001-76. Valor da contratação: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data: 27.09.2015. Frank Anel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitação nº. 134/2015, RATIFICADO nos termos do art. 26 da Lei nº. 8669/93, contendo parecer jurídico da Sr. Thelma Giugliani, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data: 27.09.2015. Frank Anel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitação nº. 134/2015, RATIFICADO nos termos do art. 26 da Lei nº. 8669/93, contendo parecer jurídico da Sr. Thelma Giugliani, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data: 27.09.2015. Frank Anel Schiavin, Prefeito Municipal.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'DEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica, conforme especificações no objeto de presente Edital. Análise feita na data referida no Pregão Presencial nº 89/2015 - HOMOLOGAÇÃO em nome de seus respectivos representantes.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitação nº. 134/2015, RATIFICADO nos termos do art. 26 da Lei nº. 8669/93, contendo parecer jurídico da Sr. Thelma Giugliani, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data: 27.09.2015. Frank Anel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists suppliers for 'MAY AUTO CENTER'.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio em conjunto com o óleo no chassi do veículo motorizado.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA

EDITAL Nº 020/2015
Simula: Divulga data e local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar 2015.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 2573/2014, e o Edital 005/2015 do CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a data e local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, das 8h00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Paulo Stédile, sito a Rua Iguaçu, 326 - Centro, Coronel Vívda - PR.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2015.
Dúrcia Mara Sabadin Hensel
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

COOHAP
EDITAL
CONSELHO FISCAL
ATA - CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 13:30 min., no auditório do Sindicato dos Rodoviários - SINTROPAB, com endereço na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco e Região - COOHAPAB, com a finalidade de criação da comissão eleitoral para a coordenação dos trabalhos relativos a eleição dos membros da Diretoria Executiva para o gestão 2015/2019, conforme determina o Artigo 49, § Primeiro do Estatuto Social da COOHAPAB. Após amplos debates os membros do Conselho Fiscal em consenso apresentaram os nomes de três cooperados para composição da Comissão Eleitoral, os quais são: Neiro Sérgio Duarte Fonseca, Leonardo José de Almeida e Dilson Nardi. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu Silvestre Esquelel Corazza, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme é assinada pelos presentes Pato Branco, 23 de setembro de 2015. Membros: Silvestre Esquelel Corazza, Paulo Roberto Faltano e Cesar Augusto Steffe.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assimbleia Geral ordinária De Eleição

O Presidente da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO E REGIÃO - COOHAPAB, estabelecida na Rua Paraná, 502, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca a todos os associados (as) quites com suas obrigações de cooperado e com direito a voto, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2015, tendo por local o auditório do Sindicato dos Rodoviários - SINTROPAB, sito a Rua Paraná, 502, Centro, às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; não havendo quorum para início dos trabalhos, será instalada em segunda convocação às 09 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 10 horas, em terceira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos cooperados, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho Administrativo da COOHAPAB, para a próxima gestão, a iniciar-se em 26 de outubro de 2015, com término em 25 de outubro de 2019. b) Assuntos gerais, relativos aos interesses dos cooperados e da Entidade. A Assembleia será regida pelas normas estatutárias Pato Branco, 24 de setembro de 2015. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 19 / 150

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2015

Processo Licitatório nº. 134/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de correios e telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros, CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no sob nº. 34.028.316/0020-76. Valor da contratação R\$ 75.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2015 - Dispensa de Licitação nº 07/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR -Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Objeto: Contratação dos serviços da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência de: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data 22.09.2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2015

Processo Licitatório nº 139/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2015 - Inexigibilidade nº 14/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 25 de Setembro de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 89/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais, pelo prazo de 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde; DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
113/2015	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26	33.044,00
114/2015	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	09.285.500/0001-18	36.517,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 21/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 87/2015. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAMANTA BERTELLI	640,00	7.680,00
02	SAMANTA BERTELLI	640,00	7.680,00
03	GRACIELI PIANA	895,00	10.740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.740,00
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	15.360,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 15/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares nos acessos a comunidade de Caravaggio e São Sebastião. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 09/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	OSEL RODRIGUES & CIA LTDA ME	10.617.047/0001-52	333.251,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 333.251,90 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Mês de Setembro de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo de Posse	Fórmula Registro nº	Exercício em Exercício	Nome	Cargo Função	Edital abertura Concurso	Edital Aprovação Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
380 De 21/09/2015	1.058	21/09/2015	Roseliene Wania Koch	Transparencia	042 de 21/11/2013 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013-Ed. 5936.	053 de 11/03/2014 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2014-Ed. 6024.	108 de 08/09/2014 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/09/2014-Ed. 6463	5.848 de 14/09/2015 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/09/2015-Ed. 6467.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MCIDADES	Recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domevil Feitosa Dangu - 1ª parcela	23.09.15	147.650,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, a Diretora Executiva e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial- Análise de Currículos, de 1º de setembro de 2015.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Nome	Exp. Hosp.	Exp.	Pós.	Mest.	Inf.	F.S.	Tot.	Clas.
003	ELENA GEREMIA SANTANA	2	-	-	-	-	-	2	1*
001	CLAUDIA LOPES BATISTA	3	-	-	-	-	-	1*	2*
002	ANIELY BONETO TURRA DE QUADROS	-	-	-	-	1	-	1*	3*
004	FERNANDA CRISTINA MACHADO	-	-	-	-	1	-	1*	4*

*Aplicação de critério de desempate.

Legenda: Exp. Hosp.: Pontos obtidos por tempo de experiência de atividade hospitalar. Exp.: Pontos obtidos por tempo de experiência no cargo que se inscreveu; Pós.: Pontos obtidos em virtude de especialização comprovada; Mest.: Pontos obtidos por Mestrado comprovado; F.S.: Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilita para a mesma função; Inf.: Informática; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação; DESC.: Desclassificado.

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda A. T. Barili André Mazzucco Marli M. de Melo

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 88/2015. OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
115/2015	EMERSON C. RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	126.700,00
116/2015	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	15.500,00
117/2015	MARCOS I. VENDRUSCÓLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	135.449,00

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1775941890

http://amsop.dioems.com.br